PROJETO DE LEI Nº 111-E-2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 9.850.887,30 para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação		Ficha	Valor
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições		258	R$ 1.500.000,00
	Recurso(s):	01.55.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001.10.302.8.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		259	R$ 1.000.000,00
	Recurso(s):	01.55.0000	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001.10.302.8.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		274	R$ 100.000,00
	Recurso(s):	01.55.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.361.12.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		114	R$ 5.374.932,00
	Recurso(s):	01.19.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.365.13.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		138	R$ 402.374,90
	Recurso(s):	01.19.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.365.13.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		146	R$ 923.580,40
	Recurso(s):	01.19.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.361.12.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		118	R$ 300.000,00
	Recurso(s):	01.19.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.365.13.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		142	R$ 150.000,00
	Recurso(s):	01.19.0000	
25.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
25.001.12.365.13.2203-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		150	R$ 100.000,00
	Recurso(s):	01.19.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R$ 9.850.887,30.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS
- 1º Secretário da Câmara -